



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CENTRO DE ARTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS – EDITAL 01/2024

#### SELEÇÃO PÚBLICA PARA RENOVAÇÃO BOLSAS DE ESTUDO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da UDESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de renovação de bolsas para os estudantes vinculados ao Programa — Mestrado e Doutorado - e estabelece que os critérios de processos de renovação de bolsas aplicados até 2023 deixam de ter continuidade, sendo, a partir de então, válidos os critérios para renovação e deveres dos bolsistas, neste documento discriminados, cujo processo ocorre conforme cronograma estabelecido neste edital. A seleção resultante deste edital terá validade até julho do ano vindouro (considerando o ingresso anual em agosto de cada ano) e aplica-se a todos os tipos de bolsas existentes no Programa.

#### 1. As bolsas serão renovadas conforme especificações a seguir:

A bolsa será renovada pelo prazo de até 12 (doze) meses, com limite de 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, a partir da disponibilização pelas agências de fomento. As normas internas de distribuição de bolsas estão submetidas à regulamentação específica pelas agências de fomento que a concedem e da UDESC.

#### 2. Poderão inscrever-se:

Todos estudantes regulares do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da UDESC, devidamente matriculados no semestre vigente, que sejam bolsistas, respeitando os prazos e limites para a conclusão do curso (24 ou 48 meses).

Aqueles que receberam bolsa em período inferior a 3 (três) meses, terão a bolsa renovada automaticamente até o edital seguinte, entretanto, necessitarão adequar-se as regras especificadas nesse edital, especialmente em relação ao quantitativo de cotas destinadas às ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela agência de fomento para renovação, seguindo o cronograma aqui disposto.

#### 3. Das exigências do candidato para renovar a bolsa:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil, ou com visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa.
- b) Ter domicílio em acordo com os critérios estabelecidos pela agência de fomento.
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal.





- d) O estudante em renovação de uso fruto de bolsa de estudo pode possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, quando do início do contrato de concessão da bolsa em caráter de renovação, desde que:
  - Seja permitido pelas agências de fomento de conciliar benefício da bolsa de estudos com o trabalho profissional remunerado, cujo contrato foi firmado antes da contratação do benefício da bolsa.
  - Nos casos permitidos pelas agências, o vínculo pode ser de, no máximo, 20h/semanais, devendo estar relacionada à área de atuação e de interesse para a formação acadêmica, científica e tecnológica do bolsista.
  - É necessário que o bolsista apresente a comprovação relativa ao contrato de trabalho com claras informações a respeito da data de admissão, regime de trabalho, carga horária e valor da remuneração.
  - É necessário que o bolsista apresente no ato de inscrição carta de autorização de seu orientador (anexo 5) para as atividades remuneradas que execute, expressando sua ciência que o bolsista terá carga horária semanal parcial para a realização de atividades de pesquisa, ensino e extensão afeitas à linha de pesquisa e aos projetos da orientação.

#### 4. Local das inscrições:

As inscrições serão recebidas através do link: <a href="https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=650">https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=650</a> devendo o candidato preencher o formulário e anexar os documentos exigidos por este edital.

#### 5. Cronograma do processo de renovação de bolsas:

ETAPA	DATA		
Publicação do Edital	21 de maio de 2024		
Inscrições	De 27/05 a 06/06		
Reunião da comissão	10 a 14 de junho		
Divulgação dos resultados	21 de junho		
Prazo de recurso	22 a 24 de junho		
Envio dos documentos exigidos pela agência de fomento.	26/06 a 01/07		

Todas as informações serão publicadas no site do PPGAV: <a href="https://www.udesc.br/ceart/ppgav/editaisppgav/renova%C3%A7%C3%A3odebolsas">https://www.udesc.br/ceart/ppgav/editaisppgav/renova%C3%A7%C3%A3odebolsas</a>

O resultado da seleção será levado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais para a devida homologação do processo e publicação em ata e será divulgado no sítio eletrônico do PPGAV.





#### 6. Para a Inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar:

- a) Formulário de inscrição preenchido, disponível no link: <a href="https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=650">https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=650</a>
- b) Comprovante de residência atual válido, dos últimos três meses, sendo aceitos: comprovante de água, luz, telefone, internet e cartão de crédito OU contrato de aluguel em vigência. Tratando-se de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração autenticada, junto com o comprovante com data posterior ao lançamento deste Edital.
- c) Para candidatos sem vínculo empregatício: Declaração de situação de não possuir vínculo empregatício (Anexo 1)
- d) Para candidatos com vínculo empregatício (Comprovações do vínculo empregatício, conforme estabelecido pelo item 3.d e declaração do orientador (anexo 5)
- e) Cópia do Currículo no formato Lattes (CNPq) atualizado na data de submissão da inscrição.
- f) Histórico escolar da pós-graduação
- g) Anexo 2 devidamente preenchido, com atividades concluídas, em conformidade com o histórico anexado no formulário.
- h) Comprovantes de realização das atividades junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, com relato detalhado das atividades realizadas a cada mês a partir da concessão da bolsa (Anexo 3). Em casos de alunos que mudaram de atividades, devem ser anexadas tantas comprovações quanto foram as atividades desenvolvidas pelo bolsista.

Observação: O Anexo 4, deste edital, será preenchido, após a inscrição, pelo supervisor da atividade, conforme solicitação da comissão de bolsa.

#### 7. Distribuição das Bolsas

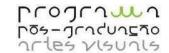
Será mantida a bolsa da mesma agência de fomento que o discente já esteja recebendo, sem possibilidade de migração entre as agências, salvo casos de recolhimento de cotas.

#### 8. Contrapartida das bolsas por parte do acadêmico:

As bolsas concedidas implicam em contrapartida por parte do acadêmico, no cumprimento de:

- a) Desempenho acadêmico satisfatório, evidenciado pela ausência de reprovações ou desistências em disciplinas, seminários ou estágios de docência, além do cumprimento integral da estrutura curricular vigente, incluindo o respeito ao prazo do exame de proficiência, estágio docência etc., conforme previsto no percurso acadêmico.
- b) Atividades junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, tais como: Participação em revistas vinculadas ao PPGAV, Apoio à Galeria, Levantamento de Acervo junto à Biblioteca, Representação do PPGAV em Comissões/Colegiado, acompanhamento e mapeamento de egressos, tradução e atualização do site, produção de conteúdo para as Mídias sociais,





podendo ser incluídas outras demandas conforme a necessidade do Programa.

- b1) Considera-se como **obrigatória** a participação nas atividades atribuídas pelo Colegiado do PPGAV, conforme a listagem divulgada semestralmente.
- c) Nas publicações acadêmicas e artísticas referentes à pesquisa desenvolvida junto ao PPGAV, mencionar a condição de Bolsista UDESC/Agência de Fomento
- d) O não atendimento ou a desistência não justificada de algum dos itens acima impedirá o acadêmico de participar de novo edital de renovação.

#### 9. Cancelamento de bolsa:

O não atendimento às normativas do PPGAV implica na perda da bolsa, conforme critérios da Comissão de Bolsas e do Colegiado, que ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

- a) Conclusão, trancamento, abandono ou desistência do curso;
- b) Reprovação em disciplinas/seminários cursados;
- c) Reprovação no exame de qualificação, caso não haja recursos;
- d) Limite de duração da bolsa excedido;
- e) Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital e demais disposições institucionais referentes a bolsas e bolsistas

#### 10. Renovação de bolsas:

As bolsas somente serão renovadas aos alunos regularmente matriculados de acordo com a disponibilidade de quotas destinadas à UDESC/PPGAV e que atendam às condições expressas neste edital.

#### 11. Documentação a ser entregue pelos selecionados e prazos:

- a) Os selecionados deverão enviar os documentos exigidos pela agência de fomento através dolink: <a href="https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=269">https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=269</a>
- b) Os documentos exigidos pelas agências de fomento estão descritos no site do PPGAV: <a href="https://www.udesc.br/ceart/ppgav/editaisppgav/renova%C3%A7%C3%A3odebolsas">https://www.udesc.br/ceart/ppgav/editaisppgav/renova%C3%A7%C3%A3odebolsas</a>
- c) A coordenação do PPGAV pode solicitar a qualquer momento documentos adicionais necessários à implementação das bolsas no sistema, além daqueles exigidos no ato da inscrição.

#### 12. Implicações do não envio da documentação:

Os selecionados que não enviarem a documentação solicitada dentro dos prazos estabelecidos pelo edital não terão sua bolsa renovada no ano vigente, independente de sua condição de beneficiado ou não pela Política de Ações Afirmativas.





#### 13. Comissão de Bolsas:

A comissão de bolsas é composta por professores, representantes discentes e representantetécnico do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais- UDESC.

#### **COMISSÃO DE BOLSAS 2024**

Profa. Dra. Mara Rubia Sant'Anna - Presidente

Profa. Dra. Marta Martins

Profa. Dra. Beatriz Goudard

Emiliana Fernandez – Representante Discente

Rafaela dos Santos Rubick – Representante técnico







## **ANEXO 1** - Declaração de NÃO ter vínculo empregatício formal

Eu	, C.P.F Nº,
partir da data de hoje,	, declaro através deste nãopossuir, a , nenhum vínculo empregatício e nem estar temporário ou permanente no próximo mês
Data	
Nome	
Assinatura eletrônica	





## **ANEXO 2 –** Histórico Escolar e outros comprovantes ou declarações

Semestre de entrada no Curso	
Data de início de recebimento da Bolsa	

Disciplinas/componentes realizados	Nota







# ANEXO 3 – Relatório detalhado das atividades realizadas junto ao PPGAV ou em conselhos, comissões e similares na condição de representação estudantil

- Estudante descreva as atividades realizadas mês a mês, inclusive dificuldades e justificativas a não realização de tarefas previstas. Inclua comprovantes, caso haja.
- Esse documento será avaliado pelo supervisor e atribuído ao desempenho, assiduidade e comprometimento com a tarefa os valores: A (ótimo), MB (muito bom), B (bom), S (não corresponde a descrição ao realizado nos dois últimos semestres)

MODELO:
MÊS: Agosto de 2023
ATIVIDADE ATRIBUÍDA PELO SUPERVISOR: Mapeamento dos Egressos
<b>DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE:</b> Durante o mês de agosto formam destinadas duas horas
semanais para a atividade, realizada nos dias XX, XX, XX e XX, totalizando 8 horas. Durante esse
mês foram mapeados os egressos das turmas de Doutorado 2017 e Doutorado 2018, com
preenchimento da planilha, digitalização das atas, busca pelos lattes e localização das redes
sociais, conforme demostra as comprovações abaixo anexadas.
COMPROVAÇÕES: xxxx
MÊS: Setembro de 2023
ATIVIDADE ATRIBUÍDA PELO SUPERVISOR:
DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE:
COMPROVAÇÕES:
Mês: xxxx
ATIVIDADE ATRIBUÍDA PELO SUPERVISOR:
DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE:
COMPROVAÇÕES:

Assinatura do Aluno

### ANEXO 4 – CONSIDERAÇÃO DO DESEMPENHO DO BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que o discente, re	ealizou	a(s)
atividade(s) descritas no Anexo 3 apresentado em sua inscrição no Edital de Re	novação	o de
Bolsas PPGAV/2024 de maneira		
, ocupando a carga horária ı	mínima	de
2h/semana para este fim.		
Diante do relato, considero que o/a bolsita alcançou desempenho:		
A (ótimo),		
MB (muito bom),		
B (bom),		
S (não corresponde a descrição ao realizado nos dois últimos semestres)		
5 (nao corresponde a desenção ao realizado nos dois dicintos semestres)		
Assinatura do Responsável pela supervisão da atividade		

Atividades Administrativas – Coordenação do PPGAV Galeria – Coordenação do DAV Revistas – Editor Responsável

### ANEXO 5 – Carta de ciência da Orientação relativa a condição de vínculo empregatício do/a orientando/a

Eu,	estou	ciente	que	[nome	do	Orientando/a]
r	ealiza atividade	s profissi	onais se	emanais no	total	de horas,
exercendo a função de	, na emp	resa/instit	uição			
e, independente da ocupação do	tempo e ativid	ades acim	ia descri	tas, o/a est	udante	desempenha a
contento suas funções junto ao I	Programa/Grupo	de Pesqu	uisa sob	a minha co	ordena	ação, realizando
suas pesquisas e cumprindo todo	s os component	tes curricu	ılares exi	gidos.		
Portanto, estou de acordo e aut	orizo a realizaçã	io de ativi	dades p	rofissionais	duran	te o período da
pós-graduação com ocupação pa	rcial da carga ho	orária sem	anal des	stinada à po	esquisa	e realização da
pós-graduação.						
Local, Data:						
Assinatura:						



## Assinaturas do documento



Código para verificação: EEY286V3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARA RUBIA SANT ANNA (CPF: 714.XXX.069-XX) em 21/05/2024 às 15:33:18 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:17 e válido até 30/03/2118 - 12:48:17. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDY3MDZfNjczNF8yMDI0X0VFWTl4NlYz">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo **UDESC 00006706/2024** e o código **EEY286V3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.